



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2025

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326 emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **G.B SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 59.574.690/0001-35, CRT/RS 2146078/2025, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 255, Bairro Botafogo em Bento Gonçalves/RS, CEP nº 95.700-582, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Senhor Gabriel Nodari Bertinatto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade nº 1103206221, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 015.614.360-70, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2025, firmado entre as partes em 09 de junho de 2025, que regulamentou a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 128/2025, constituída através do Protocolo Administrativo nº 543/2025, e, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

1.0. O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado, conforme prevê a cláusula terceira, pelo período de até 30 (trinta) dias a contar de **25/07/2025 à 23/08/2025** conforme justificativa acostada ao processo licitatório.

Cláusula Segunda:

2.0. As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento aditivo contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por uma (01) lauda, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã/RS, 27 de julho de 2025.

CONTRATANTE - Município de Cotiporã
José Carlos Breda
Prefeito

CONTRATADA – G.B SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Gabriel Nodari Bertinatto
Sócio Administrador

Testemunhas:

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.853.300-23

Dener Zanella
CPF/MF nº: 023.201.750-67

**Assessoria Jurídica do
Município de Cotiporã**